



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº N. 06 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022.

TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001464-31.2022.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 23/2022 (LEI 8.666/1993)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO N. 36/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA AQUINO & MENEZES LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AQUINO & MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, n. 260 – ‘Contêiner A’, bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, em Rio Branco/AC, Telefone(s): (68) 99219-2627 e E-mail(s): nfmsconstrucoes@gmail.com / alexvenicius@gmail.com, neste ato representada por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, brasileiro, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD e documentos apresentados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO Nº 1173/2025- PRES/DG/GABDG, de 07/11/2025 (evento 1435419), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 38/2022(evento 0953696), contados a partir de 09/12/2025 até 08/12/2026.

1.2. O detalhamento para o objeto deste instrumento consta nos eventos 1422665, 1422675 e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

2.1. O presente termo aditivo é no valor total estimado de **R\$ 8.199.995,65 (oito milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, resultante da prorrogação registrada na Primeira Cláusula deste instrumento, conforme detalhado a seguir:

TABELA 1 - CONTRATO N. 38/2022: VALOR PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
OBJETO	VALOR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (09/12/2025 A 08/12/2026) 12 MESES

Prestação de serviços, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos, de acordo com os termos e especificações no Termo de Referência - TR e seus anexos, no âmbito dos Prédios de propriedade - ou sob seu domínio a qualquer título - da Justiça Eleitoral de Rondônia.	R\$ 8.199.995,65 (oito milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*
	<u>*valor do contrato atual, conforme termo aditivo nº n. 05 ao Contrato TRE-RO n. 38/2022 (1421792).</u>

Fonte: Solicitação n. 74/2025-PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEMAP (evento 1422675 do Processo SEI respectivo).

2.2. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da Nota de Empenho principal ou emissão de novo Empenho, conforme a necessidade.

2.3. O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de **R\$ 6.892.495,66**, considerando o somatório do valor inicial do contrato(R\$ 5.230.000,00) mais os reajustes SINAPI/INCC 1º, 2º e 3º (R\$ 712.093,59 + R\$ 30.263,71 + R\$ 229.900,37 + R\$ 34.718,94 + 596.988,93 + 58.530,12), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

3.1. Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA no valor de R\$ 409.999,78** (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente reajuste, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993 e observadas todas as condições constantes da Cláusula Sexta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato TRE-RO n. 38/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme o presente instrumento, as partes a seguir o assinam por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO N. 38/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário)
Contrato n. 38/2022 (assinado em 08/12/2022) – Volume VIII do PA (evento 0953696) Vigência de 12 meses, a contar de 08/12/2022 até 08/12/2023. Valor total do Contrato R\$ 5.230.000,00. (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 5.230.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em 26/12/2022) – Volume IX do PA (evento 0961321) I – Acréscimo de 25% (R\$ 1.307.500,00). (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 1.307.500,00	+ 25%
1ª Apostila (assinada em 11/09/2023) – Volume XII do PA (evento 1058858)		

I) Reajuste de 12,21% sobre o contrato, a contar de maio/2023. (Garantia de 5% do valor total do instrumento). *Observação: Posteriormente, esta Apostila foi tornada sem efeito por meio do 2º Termo Aditivo.	R\$ 798.228,75 *	-
2º Termo Aditivo (assinado em 01/12/2023) – Volume XIV do PA (evento 1093355) 1) Tornada sem efeito a Apostila 01; 2) Registro do 1º reajuste, no percentual de 12,21%, contado de Maio/2022, pela variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA (R\$ 712.093,59); 3) Registro do 1º reajuste, no percentual de 4,29%, contados da data da abertura do certame (26/07/2022), pela variação do INCC (R\$ 30.263,71); 4) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 09/12/2023 até 08/12/2024 (R\$ 7.279.857,29); e 5) Inclusão do item XLVII na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato, para dispor sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Valor total do Contrato atualizado R\$ 7.279.857,29. (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 7.279.857,29	-
3º Termo Aditivo (assinado em 23/10/2024) – Volume XVII do PA (evento 1267682) 1) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 09/12/2024 até 08/12/2025 Valor total do Contrato atualizado R\$ 7.279.857,29. (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 7.279.857,29	-
4º Termo Aditivo (assinado em 26/12/2024) – Volume XIX do PA (evento 1296485): 1) Registro do 2º reajuste, no percentual de 3,54%, pela variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA (R\$ 229.900,37); 2) Registro do 2º reajuste, no percentual de 4,42%, pela variação do INCC (R\$ 34.718,94); e 3) Incluir o item XLVIII na Cláusula	R\$ 264.619,31	-

Décima do Contrato nº 38/2022/TRE-RO, para a inclusão norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO regulamentada por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024.		
Valor total do Contrato atualizado R\$ 7.544,476,60 (Garantia de 5% do valor total do instrumento)		
5º Termo Aditivo (assinado em 13/10/2025) – Volume XXII do PA (evento 1421792): 1) Registro do 3º reajuste, no percentual de 8,87%, pela variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA (R\$ 596.988,93); 2) Registro do 3º reajuste, no percentual de 7,19%, pela variação do INCC (R\$ 58.530,12); e 3) Registro de alteração da denominação social da Contratada. Valor total do Contrato atualizado R\$ 8.199.995,65 (Garantia de 5% do valor total do instrumento).	R\$ 655.519,05	-
6º Termo Aditivo (assinado em 20/11/2025) – Volume XXIV do PA (evento 1440415): 1) Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 38/2022, contados a partir de 09/12/2025 até 08/12/2026. Valor total do Contrato atualizado R\$ 8.199.995,65 (Garantia de 5% do valor total do instrumento).	R\$ 8.199.995,65	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 20/11/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/11/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 24/11/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 25/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1440415** e o código CRC **5A9C05F8**.



0001464-31.2022.6.22.8000

1440415v2